

COMISSÃO DO CONCURSO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2012.0124801

Recurso administrativo nº 0000562-82.2012.8.19.0810

DECISÃO

O Candidato, Dr. ANDRÉ ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO, inscrito no LIII Concurso Público para Outorga de Delegações para as Atividades Notariais e/ou de Registro, no critério de admissão, teve indeferida a sua inscrição na condição de candidato com deficiência física.

O Candidato interpôs recurso administrativo dirigido ao egrégio Conselho da Magistratura, consoante o que dispõe a Resolução CM nº 05/2011 e o Edital do Concurso Público.

Entretanto, o Candidato recorrente não efetuou o recolhimento das custas relativas ao preparo do recurso, conduzindo à sua deserção, na forma da r. decisão de fls. 98, publicada em 13/11/2012.

COMISSÃO DO CONCURSO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por conseguinte, ultimou-se a instância administrativa, prevalecendo a decisão que indeferiu a sua inscrição na condição de candidato com deficiência física.

Em consequência, temos que a nota de corte da Prova Objetiva de Seleção (admissão) para os candidatos de ampla concorrência foi de 39 pontos, enquanto que para os candidatos com deficiência física foi de 25 pontos.

O candidato André Arruda Lobato Rodrigues Carmo obteve 25 pontos, conforme Anexo II do Aviso 126/2012 publicado em 05/10/2012. Dessa forma, somente estaria habilitado para prosseguir no certame na condição de candidato com deficiência.

Para efeito de candidatos na ampla concorrência, o Requerente não foi aprovado na prova objetiva de seleção.

Em suma, comunique-se à CETRO CONCURSOS a eliminação do candidato, Dr. André Arruda Lobato Rodrigues Carmo.

Publique-se. Após, proceda-se ao arquivo.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2013.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão